



BOA VISTA

Quinta-feira
25 de Junho
de 2026

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.868, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

CRIA CAMPANHAS PERMANENTES DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, EM ESTÁDIOS E ARENAS ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, COMPLEMENTANDO A LEI FEDERAL Nº 11.340/2006 (MARIA DA PENHA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista, a obrigatoriedade de veiculação de campanhas educativas permanentes de prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher em todos os estádios de futebol, arenas multiuso e ginásios esportivos de propriedade municipal ou sob concessão/permissão municipal.

§ 1º As campanhas de que trata o caput serão preferencialmente veiculadas nos seguintes formatos e periodicidade:

I – em telões, placares eletrônicos e sistemas de som, com exibições periódicas durante todo o período do evento;

II – em placas fixas de caráter educativo e permanente, localizadas em entradas principais, banheiros, portões de acesso às torcidas organizadas e demais áreas de grande circulação;

III – por meio de anúncios verbais dos locutores esportivos e/ou narradores oficiais, com menção mínima de uma vez por tempo (1º e 2º) e/ou no intervalo.

§ 2º O conteúdo das campanhas preferencialmente abrangerá

I – estatística local ou nacional, comprovada, sobre aumento de violência em dias de jogos;

II – números dos canais de denúncia imediata (Disque 180 e Polícia Militar 190);

III – frases de efeito que poderão ser instituídas e divulgadas pelos responsáveis pelos eventos esportivos;

IV – identificação de instituições parceiras (de natureza pública ou privada).

Art. 2º Os clubes esportivos, organizadores de eventos, concessionárias e permissionárias dos equipamentos esportivos municipais ficam incumbidos de apresentar e di-

vulgar, anualmente, relatório circunstanciado contendo:

I – número de eventos realizados no período;

II – volume de público atingido pelas campanhas;

III – eventuais registros de denúncias encaminhadas durante os eventos;

IV – quantidade de ações.

§ 1º O relatório de que trata o caput deverá ser protocolado até o dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 2º Órgão competente do Poder Executivo poderá consolidar os dados anualmente e encaminhará à Secretaria Municipal competente e à rede de enfrentamento da violência contra a mulher para integração às políticas locais de enfrentamento à violência.

Art. 3º O Poder Executivo, regulamentará esta Lei no que couber, após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta dias) após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 23 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito De Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 027, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ISENTA A UNIÃO FEDERAL DO PAGAMENTO DE TAXAS NOS PROCESSOS DE DESMEMBRAMENTO E DESDOBRAMENTO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A União Federal fica isenta do pagamento das taxas de desmembramento e desdobramento nos processos de regularização fundiária no âmbito do Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista, 23 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito De Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2026

DECRETO Nº 103(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2797

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.757.042,65 distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			2.757.042,65
02 07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
450	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	508,58
454	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	93.729,48
480	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitouné
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT

Flávio Grangeiro de Souza

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Miguel Faustino de Carvalho Neto

Secretaria Municipal da Casa Civil

Márcio Leandro Deodato de Aquino

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Edimir Alvares Ribeiro Neto

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Mareny Damasceno Pereira

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Kaynara Carvalho de Oliveira

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social - SEMADS

Nathália Cortez Diógenes Brandão

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Cezar Carlos Soto Riva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Sandro Barbot Aroso Maia

Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Lindonir das Neves Barreto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Rodrigo de Almeida Baraúna

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

Felipo Jesus Medeiros

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto

Agência Reguladora Municipal - ARM

Daniel Augusto Araújo de Melo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora

Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	529.989,48
513	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	70.000,00
548	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	EDUCAÇÃO - Convênios/entidades/fundos	199.700,00
02 25 01	Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI		
760	28.843.0053.2348.0000	Encargos da Dívida do Município	
	3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre A Dívida Por Contrato	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	65.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício:2026

DECRETO Nº 103(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2797

02 27 01	Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP		
276	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	12.413,70
02 28 01	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB		
1161	15.451.0039.2369.0000	Recapamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	110 000	Geral - Convênios/entidades/fundos	1.045.000,00
1169	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	150.000,00
02 31 01	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
838	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	340.701,41
1021	08.244.0048.2485.0000	Gestão do Bolsa Família	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	120.000,00
899	08.241.0049.1465.0000	Construção do Abrigo do Idoso	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	

400.000

Assistência Social

130.000,00

Art. 3º. O Decreto aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:**-2.757.042,65****020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

452	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
	F.R.: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-94.238,06

**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício:2026

DECRETO Nº 103(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2797**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

478	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-529.989,48

516	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-70.000,00

552	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-199.700,00

022501 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

762	28.843.0053.2348.0000	Encargos da Dívida do Município	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-65.000,00

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

274	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-12.413,70

022801 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

1160	15.451.0039.2369.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias Públicas	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.750.0000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	110.000	Geral - Convênios/entidades/fundos	-1.045.000,00

1166	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-150.000,00

835	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-200.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2026

DECRETO Nº 103(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2797

023101 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

836	08.122.0046.2455.0000 3.3.90.33.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Gestão Administrativas do SUAS Passagens E Despesas Com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-66.757,20
839	08.122.0046.2455.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Gestão Administrativas do SUAS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-15.719,64
840	08.122.0046.2455.0000 3.3.90.47.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Gestão Administrativas do SUAS Obrigações Tributárias E Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-4.000,00
841	08.122.0046.2455.0000 3.3.90.92.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Gestão Administrativas do SUAS Despesas De Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-8.000,00
842	08.122.0046.2455.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Gestão Administrativas do SUAS Indenizações E Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-46.224,57
900	08.241.0049.1465.0000 4.4.90.52.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Construção do Abrigo do Idoso Equipamentos E Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-130.000,00
1019	08.244.0048.2485.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 400.000	Gestão do Bolsa Família Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Assistência Social	-120.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
 Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 104(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art.45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, de 08 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune

Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 104(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 458	12.361.0015.2031.0000 3.3.90.93.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC Indenizações E Restituições Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	125.851,00
Ficha: 480	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.550.0000 210.000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	2.139.464,29
Ficha: 492	12.361.0016.2037.0000 4.4.90.51.00 F.R: 1.500.1001 200.000	Construção de Escolas - Ensino Fundamental Obras E Instalações Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	355.426,52
Ficha: 513	12.367.0017.2042.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.550.0000 210.000	Acessibilidade a Alunos Especiais Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	230.474,08
Ficha: 548	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.550.0000 210.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	223.860,25
Ficha: 564	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.32.00 F.R: 1.550.0000 210.000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transferência do Salário-Educação Educação - Convênios/entidades/fundos	1.073.377,25

LOCAL:02 Executivo

02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha: 43	10.122.0031.2501.0000 3.1.90.11.00 F.R: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA - NRH Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	80.949,51
-----------	---	--	-----------

LOCAL:02 Executivo

02 08 03 Gestão da Atenção Básica

Ficha: 64	10.301.0033.2092.0000 3.1.90.11.00 F.R: 1.500.1002 300.000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	1.397.487,50
-----------	---	--	--------------



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 104(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo

02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha: 115	10.302.0093.2518.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	49.000,00
Ficha: 119	10.302.0093.2518.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	1.785.000,00
Ficha: 130	10.302.0093.2100.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do SAMU	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	10.000,00

LOCAL:02 Executivo

02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

Ficha: 1304	20.573.0054.2510.0000	Agrobv	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	187.349,22

LOCAL:02 Executivo

02 14 01 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ficha: 641	04.131.0065.2233.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMUC	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	135.813,27

LOCAL:02 Executivo

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Ficha: 1248	15.451.0059.2364.0000	Urbanização e Paisagismo da Cidade de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	200.000,00

LOCAL:02 Executivo

02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Ficha: 289	06.122.0089.2538.0000	Ampliação da Frota para o Comando Geral da Guarda Civil Municipal	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	49.249,98



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 104(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 Executivo

02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha: 838	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	671.047,81
Ficha: 883	08.126.0046.2462.0000	Modernização Tecnológica do SUAS	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	3.242,80
Ficha: 899	08.241.0049.1465.0000	Construção do Abrigo do Idoso	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	765.000,00
Ficha: 976	08.244.0048.2482.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	39.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

9.522.093,48



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 104(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 490	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-355.426,52
Ficha: 501	12.366.0016.2041.0000	Fortalecimento do EJA	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-328.049,61
Ficha: 506	12.361.0016.2059.0000	Manutenção de Escolas - Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-110.000,00
Ficha: 572	12.365.0078.2056.0000	Construção, Ampliação e Manutenção das Pré-Escolas	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-2.868.784,82
Ficha: 576	12.365.0078.2058.0000	Manutenção e Fortalecimento da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-166.400,00
Ficha: 577	12.365.0078.2058.0000	Manutenção e Fortalecimento da Educ. Infantil - Pré-Escola	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-11.100,00
Ficha: 532	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena e do Campo	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200.000	Educação - Despesas com MDE	-125.851,00
Ficha: 537	12.361.0099.2543.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Educação Indígena e do Campo	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-182.841,44



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 104(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha: 23	10.122.0030.2498.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA - SAD	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-80.949,51

LOCAL: 02 Executivo

02 08 03 Gestão da Atenção Básica

Ficha: 80	10.301.0033.2514.0000	Ampliação e Manutenção do Parque Tecnológico da Rede de Atenção Primária	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-290.000,00
Ficha: 82	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-832.487,50
Ficha: 87	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-275.000,00

LOCAL: 02 Executivo

02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha: 108	10.302.0093.2517.0000	Assistência de Atendimentos e Procedimentos no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial das Unidades Especializadas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.844.000,00

LOCAL: 02 Executivo

02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

Ficha: 1326	20.511.0056.2534.0000	Perfuração de Poços Semiartesianos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-187.349,22



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 104(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 14 01 Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ficha: 633	04.131.0065.2232.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SEMUC	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-135.813,27

LOCAL: 02 Executivo

02 26 01 Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

Ficha: 1256	15.541.0064.1453.0000	Construção do Aterro Sanitário	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-200.000,00

LOCAL: 02 Executivo

02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

Ficha: 265	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-540,73
Ficha: 266	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-9.364,40
Ficha: 268	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-8.612,43
Ficha: 269	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-2.565,22
Ficha: 286	06.122.0089.2537.0000	Gestão das Atividades Administrativas do Comando Geral da Guarda Civil Municipal	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-28.167,20



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 104(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 Executivo

02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Ficha: 836	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-42.742,80
Ficha: 851	08.122.0046.2456.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS	
	3.1.90.94.00	Indenizações E Restituições Trabalhistas	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-30.000,00
Ficha: 855	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-50.000,00
Ficha: 856	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-40.000,00
Ficha: 857	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-284.862,46
Ficha: 858	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-100.000,00
Ficha: 859	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-30.000,00
Ficha: 861	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-20.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 104(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 **Executivo**

02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha: 862	08.122.0046.2457.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-12.087,69
Ficha: 882	08.122.0046.2461.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-3,53
Ficha: 884	08.126.0046.2462.0000	Modernização Tecnológica do SUAS	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-12.640,92
Ficha: 885	08.126.0046.2462.0000	Modernização Tecnológica do SUAS	
	4.4.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-10.000,00
Ficha: 886	08.126.0046.2462.0000	Modernização Tecnológica do SUAS	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-100.000,00
Ficha: 898	08.241.0049.1465.0000	Construção do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-35.000,00
Ficha: 902	08.241.0049.2466.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-600.000,00
Ficha: 909	08.241.0049.2466.0000	Gestão do Abrigo do Idoso	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-40.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 104(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02 **Executivo**

02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS

Ficha: 943	08.243.0049.2474.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-4.000,00
Ficha: 945	08.243.0049.2474.0000	Projeto Crescer	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-296,27
Ficha: 920	08.243.0104.2470.0000	CONVIVER	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-12.000,00
Ficha: 924	08.243.0104.2471.0000	Coral ARTCANTO	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-156,94
Ficha: 925	08.243.0104.2471.0000	Coral ARTCANTO	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-13.000,00
Ficha: 926	08.243.0104.2471.0000	Coral ARTCANTO	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-10.000,00
Ficha: 928	08.243.0104.2472.0000	Dedo Verde	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-12.000,00
Ficha: 931	08.243.0104.2472.0000	Dedo Verde	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-9.522.093,48



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2026

DECRETO Nº 105(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 179.761,74** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 179.761,74

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras - SMO

1576	26.782.0039.2525.0000	Abertura e Recuperação de Estradas e Vicinais	
	4.4.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	154.261,74

02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

1467	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	25.000,00

02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

1570	08.244.0048.2482.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	500,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -179.761,74

020901 Secretaria Municipal de Obras - SMO

441	17.512.0040.2125.0000	Modernização do Sistema de Drenagem em Vias de Boa Vista	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-154.261,74

022701 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

274	06.122.0089.2378.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSOP	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100.000	Geral	-25.000,00



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2026

DECRETO Nº 105(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2715

023101	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
836	08.122.0046.2455.0000	Gestão Administrativas do SUAS	
	3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400.000	Assistência Social	-500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 106(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 19.431.116,24** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			19.431.116,24
02 07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
1573	12.361.0016.2037.0000	Construção de Escolas - Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
	F.R.: 1.570.0000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	11.692.118,12
02 08 06	Gestão de Vigilância em Saúde		
1574	10.305.0094.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por	
		Vetores de Interesse à Saúde Pública	
	3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	
	F.R.: 2.710.3210	Transferência Especial dos Estados	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	89.498,12
02 28 01	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB		
1577	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação	
	F.R.: 1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	
	110.000	Geral - Convênios/entidades/fundos	5.276.250,00
1578	26.122.0059.2375.0000	Administração e Manutenção dos Transportes	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R.: 1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	
	110.000	Geral - Convênios/entidades/fundos	2.373.250,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **19.431.116,24**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 107(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2715*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.**DECRETA:**

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 5.561,88** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) **5.561,88**

02 08 06 Gestão de Vigilância em Saúde

1575	10.305.0094.2108.0000	Vigilância, Controle das Zoonoses e Doenças Transmitidas por Vetores de Interesse à Saúde Pública	
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
	F.R.: 1.710.3210	Transferência Especial dos Estados	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	5.561,88

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **5.561,88**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 108(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026

Transfere recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45º, da Lei nº 2715 de 29/07/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 2715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, de 08 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 108(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026**ACRÉSCIMOS****LOCAL:02 Executivo****02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha:480	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	181.290,58

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	181.290,58
---------------------------------	-------------------

REDUÇÕES**LOCAL: 02 Executivo****02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha:489	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210.000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-181.290,58

TOTAL DAS ANULAÇÕES	-181.290,58
----------------------------	--------------------



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2026

DECRETO Nº 109(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45º, da Lei nº. 2.715 de 29/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº. 2.715, de 29 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, de 08 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2026

DECRETO Nº 109(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	Executivo		
02	08	02	Gestão do SUS e Investimentos
Ficha: 25	10.122.0030.2498.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSA - SAD	
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	2.804.007,26
LOCAL:02	Executivo		
02	08	03	Gestão da Atenção Básica
Ficha: 64	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária à Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	937.932,10
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			3.741.939,36

LOCAL: 02	Executivo		
02	08	04	Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Ficha: 101	10.302.0093.2516.0000	Regulação de Serviços Credenciados por Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300.000	Saúde - Despesas com ASPS	-3.741.939,36
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-3.741.939,36



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2026

DECRETO Nº 110(O), DE 08 DE JUNHO DE 2026 - LEI N.2715

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 6.240.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 6.240.000,00

02 31 01 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

1579	08.244.0048.2482.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.660.3140	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	
	400.000	Assistência Social	6.240.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

ANULAÇÃO: -6.240.000,00

023101 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

1511	08.244.0048.2482.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	
	400.000	Assistência Social	-6.240.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de junho de 2026.

Boa Vista-RR, 08 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/E, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 12/E, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.752, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E O REGIME JURÍDICO DAS PARCÉRIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 62, inciso II e XXIII, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992, e

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 12/E, de 24 de fevereiro de 2026, passa a denominar-se § 1º, ficando o referido artigo acrescido do § 2º, com a seguinte redação:

"§ 2º Não se exige que a entidade requerente possua sede ou domicílio no Município de Boa Vista como condição para qualificação como Organização Social ou para participação em chamamento público, desde que comprove capacidade técnica e operacional para atuar no território municipal, podendo o edital de chamamento ou o contrato de gestão estabelecer a obrigação de instalação de unidade operacional local como condição para o início da execução contratual." (NR)

Art. 2º A alínea "b" do inciso I do art. 5º do Decreto nº 12/E, de 24 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º ...

I – ...

...

b) a constituição de Conselho de Administração e de Conselho Fiscal, ambos compostos por membros da sociedade civil, com funcionamento regular e atuação independente, observando-se as disposições do art. 5º-A deste Decreto quanto à composição do Conselho de Administração para fins de supervisão do Contrato de Gestão;" (NR)

Art. 3º O Decreto nº 12/E, de 24 de fevereiro de 2026, fica acrescido do art. 5º-A, com a seguinte redação:

"Art. 5º-A. A composição do Conselho de Administração da Organização Social qualificada, para fins de supervisão do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Boa Vista, observará as seguintes regras:

§ 1º A obrigação de incluir representantes do Poder Público Municipal no Conselho de Administração tem como marco inicial a data de assinatura do Contrato de Gestão, não constituindo condição prévia à qualificação da entidade, nem requisito para a participação em chamamento público.

§ 2º O órgão municipal competente responsável pelo Contrato de Gestão designará seus representantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos contados da data de assinatura do instrumento.

§ 3º A omissão da Administração na designação de representantes dentro do prazo previsto no § 2º não prejudicará a validade e a eficácia do Contrato de Gestão, nem constituirá funda-

mento para suspensão ou rescisão contratual em desfavor da Organização Social.

§ 4º A composição do Conselho de Administração, após a inclusão dos representantes do Poder Público, deverá observar os percentuais e critérios estabelecidos no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

§ 5º O estatuto da Organização Social poderá prever a constituição de conselho de administração local ou específico para cada Contrato de Gestão celebrado com o Poder Público, sem prejuízo da estrutura geral de governança da entidade, desde que tal conselho disponha de atribuições claramente delimitadas relativas à supervisão da parceria e observe as regras deste artigo.

§ 6º É vedada a indicação de servidor ou agente público detentor de cargo em comissão ou função de confiança cuja área de atuação tenha relação direta com o objeto do Contrato de Gestão." (NR)

Art. 4º O § 1º do art. 14 do Decreto nº 12/E, de 24 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O prazo mínimo para apresentação de propostas é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação do edital de chamamento público no Diário Oficial do Município, podendo o edital estabelecer prazo superior em razão da natureza ou complexidade do objeto." (NR)

Art. 5º O caput do art. 25 do Decreto nº 12/E, de 24 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25. A execução de parcerias financiadas com recursos de emendas parlamentares impositivas municipais seguirá o fluxo estabelecido pelos instrumentos normativos vigentes expedidos pelos órgãos competentes do Município, compreendendo, no mínimo, as seguintes etapas antes da celebração do instrumento:" (NR)

Art. 6º O art. 34 do Decreto nº 12/E, de 24 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. Verificada a ocorrência de irregularidade na execução do contrato de gestão ou do instrumento de parceria, o órgão municipal gestor instaurará processo administrativo de apuração, assegurados o contraditório e a ampla defesa à Organização Social ou entidade parceira, observado o seguinte rito:

I – notificação da entidade para apresentação de defesa e documentação comprobatória no prazo de 30 (trinta) dias corridos;

II – análise pela unidade de controle interno do Município e elaboração de relatório conclusivo;

III – confirmada a irregularidade, encaminhamento do processo ao órgão competente para adoção das medidas administrativas cabíveis e, quando for o caso, representação formal ao Tribunal de Contas do Estado de Roraima para fins de instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Lei Orgânica do TCE/RR.

Parágrafo único. A competência para instauração formal da Tomada de Contas Especial é privativa do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, não podendo o processo administrativo previsto neste artigo ser interpretado como substituição ou interferência no rito próprio daquele órgão de controle externo." (NR)

Art. 7º As demais disposições do Decreto nº 12/E, de 24 de fevereiro de 2026, que não conflitem com este Decreto, permanecem em vigor.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 23 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 058/E, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 21 de setembro de 2017, e conforme o Documento NUP 338556/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS-BV, no período de 15 de junho de 2026 e 15 de junho de 2028, conforme abaixo.

Jacqueline Marques Rodrigues, Membro Titular;
Vitória Régia de Paulo Nascimento, Membro Suplente.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0754/P, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, de acordo com o que dispõe o art. 123, inciso I, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica demitido o servidor Leonardo Silva Batista, do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, Matrícula 965801, do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme o Processo nº 015072/2025, com fulcro no Artigo art. 36, incisos I, IX e XVIII, do Decreto nº 176/E/2009 c/c o Artigo 122, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2012, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0755/P, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o art. 32, inciso I e art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor Matheus Bessa de Oliveira, do cargo efetivo de Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, Matrícula nº 960959, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 1º de junho de 2026, conforme o Processo nº 022257/2026, declarando em

decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0756/P, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 340615/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Leda Maria Bezerra Bastos, Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOF-TI, para a Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar 19 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0757/P, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 337368/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Lucas Eduardo Fonseca Paiva de Moura, do cargo em comissão de Assessor I, Símbolo AS-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, a contar de 18 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0758/P, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 334052/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 17 de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Johnny de Mendonça Pereira	Assessor I	AS-9
Maria Daniele Gomes Oliveira	Assessor II	AS-10
Neemias Albuquerque Fonteles	Assessor Técnico	AS-6

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 17 de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Evandro Dantas do Nascimento Junior	Assessor Técnico	AS-6
Maria Daniele Gomes Oliveira	Assessor I	AS-9

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0759/P, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 340718/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Paola Oliveira Melo da Silva, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 17 de junho de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Neemias Albuquerque Fonteles, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 17 de junho de 2026.

Art. 3º Fica nomeada a senhora Paola Oliveira Melo da Silva, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo CF-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP, a contar de 17 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0760/P, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 333028/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Karina Lacerda de Souza, do cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 8 de junho de 2026.

Art. 2º Fica destituída a servidora efetiva Maria Alcione de Oliveira, da Função de Confiança de Assessor Especial de Saúde, Símbolo FC-18, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º Fica nomeada a servidora efetiva Maria Alcione de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde

- SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0761/P, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 345807/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Weyda Chaves Tsukuda, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo AS-6, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Procuradoria Geral do Município - PGM, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0762/P, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 340630/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Evandro Dantas do Nascimento Júnior, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 17 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0763/P, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 323197/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Ana Nilda Rocha da Cruz, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Diego Araújo Nunes de Lima, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 3º Fica nomeada a senhora Ana Nilda Rocha da Cruz, para exercer o cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0764/P, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 324713/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Andréia Guilherme de Moraes, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0765/P, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 344852/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Raissa de Souza Farage, do cargo em comissão de Ouvidor, Símbolo AS-7, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Agência Reguladora Municipal - ARM, a contar de 23 de junho de 2026.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0766/P, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 346579/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Agência Reguladora Municipal - ARM, a contar de 01 de junho de 2026, na seguinte

forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Dennis Pinho da Silva	Assessor Técnico	AS-6
Klycia Helena Rodrigues de Oliveira da Silva	Assessor Técnico	AS-6
Pâmela Kerollaine da Paz Pires	Gerente	CF-4

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0767/P, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor Robert Álefe Torres da Costa, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 961718, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo o cargo em comissão de Assessor Especial I, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, sem ônus para o cessionário, pelo prazo de 1 ano, a contar de 24 de outubro de 2025, conforme o Processo nº 023522/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0768/P, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora Fablinne Silva Saldanha, Assistente, Especialidade: Cuidador, Matrícula 962258, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para continuar exercendo o cargo em comissão de Assessor Especial I, na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar de 12 de dezembro de 2025, conforme o Processo nº 023520/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0769/P, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Gabriel Andrade de Oliveira, Assistente, Especialidade: Assistente Administrativo, Matrícula nº 953857, do quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer a função comissionada de Supervisor de Seção, código FC-05, na Seção Judiciária de Roraima, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data de publicação deste decreto, conforme o Processo nº 023543/2026.

Boa Vista - RR, em 24 de junho de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 009

TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Rua General Penha Brasil, nº 1011, Bairro São Francisco, CEP 69.305-130, nesta cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, presente o Sr. 1º Tenente CARLOS ROBERTO MARQUES DE MELO, Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização 12/002 Boa Vista-RR, foi empossado no cargo de Presidente da Junta de Serviço Militar nº 009 Boa Vista-RR, o Sr. MARCELO ZEITOUNE, por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal.

O presente Termo vai assinado pelo Presidente empossado e pelo Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização 12/002 - Boa Vista-RR.

Marcelo Zeitoune
Prefeito Municipal de Boa Vista e Presidente da JSM-009

Carlos Roberto Marques de Melo - 1º Tenente
Chefe do Posto de Recrutamento e Mobilização 12/002 - Boa Vista-RR

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº134/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto no artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Designar DIMITRI TAUMATURGO DE NEGREIRO, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 27.673; SOSSTENY BARBOSA PEREIRA, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 26.589; e ADRIANA DA COSTA SILVA MAGALHÃES, Assistente Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 25.129, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 041363/2025/SMCT/Vol.1, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº135/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que trata o Processo nº 032819/2025/SMCT/Vol.1, designada pela Portaria nº 34/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 13 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6537 de 20 de fevereiro 2026, e prorrogada pela Portaria nº 94/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT, de 14 de abril 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6580, de 23 de abril 2026 em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 65281-SMCT/CG/PAD/2026, de 16 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº137/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que trata o Processo nº 007302/2026/SMCT/Vol.1, designada pela Portaria nº 86/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 07 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6572 de 09 de abril de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 63626-SMCT/CG/PAD/2026, de 11 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 17 de junho de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº139/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 019672/2025/SMCT/Vol.1 instaurado, com fulcro no art. 158, §1º e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2026.

**(Assinatura Eletrônica)
Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº140/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 019804/2025/SMCT/Vol.01, instaurado, com fulcro no art. 158, §1º e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2026.

**(Assinatura Eletrônica)
Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº142/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância Investigativa nº 034232/2024/SMCT/Vol.1, instaurado, com fulcro no art. 158, §1º e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2026.

**(Assinatura Eletrônica)
Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº143/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 034886/2025/SMCT/Vol.1, instaurado, com fulcro no art. 158, §1º e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2026.

**(Assinatura Eletrônica)
Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº144/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alexandre Felipe Andrade De Azevedo, Professor Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 28.659; Adriana Da Costa Silva Magalhães, Assistente Municipal do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 25.129; e Josélia Mendes Gomes, Professor Municipal, do quadro de pessoal do Município, matrícula funcional nº 25.992; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 019630/2025/SMCT, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 001 - SMCT/CG/GAB de 22 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 6395 de 24 de Julho de 2025, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2026.

**Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº145/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que trata o Processo nº 015650/2026/SMCT/Vol.1, designada pela Portaria nº 111/2026/SMCT/CG/GB/SMCT de 06 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6593 de 13 de maio de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 66770-SMCT/CG/PAD/2026, de 22 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 10 de julho de 2026.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 22 de junho de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

PORTARIA Nº146/2026/SMCT/GAB/SMCT

O Secretário Municipal de Controle e Transparência, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº1184/P, de 12 dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493 de 15 de dezembro de 2025,

RE S O L V E:

Art.1º. Designar o servidor Kauan de Souza Pirolla, Secretario Adjunto, Símbolo DS-02, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Ouvidor Geral, Símbolo DS-02, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, em razão de usufruto de férias do titular Alexandre Pereira dos Santos, no período de 22/06/2026 a 01/07/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Controle e Transparência

Boa Vista - RR, 23 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Flávio Grangeiro De Souza
Secretário Municipal de Controle e Transparência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
GABINETE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 9721/2021 - SMCT
Contrato nº 347/2021/CGM
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 347/2021 - CGM, por 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de julho de 2026.

Contratante: Município de Boa Vista - RR.
Interveniente: Secretaria Municipal de Controle e Transparência.

Contratada: RORAIMA ENERGIA S.A.
Data da Assinatura:
Boa Vista - RR, data constante no sistema.

(Assinatura Eletrônica)
Flávio Grangeiro De Souza
Secretário Municipal de Controle e Transparência

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90074/2025 - SMSA /
Processo nº 008298/2025 - SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame após a convocação das remanescentes do Pregão Eletrônico nº 90074/2025, oriundo do Processo nº 008298/2025 - SMSA, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar na especialidade material têxtil para atender as necessida-

des da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, sendo vencedora do item 6 a empresa VR HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 04.768.293/0001-02, pelo valor total de R\$ 26.412,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais), os itens 7 e 11 foi da empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 27.130.979/0001-79, pelo valor total de R\$ 117.264,83 (cento e dezessete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), os itens 14 e 17 foi da empresa VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.891.349/0001-97, pelo valor total de R\$ 46.334,76 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), Decorrente deste ato, se faz necessário retificar o valor total da licitação anteriormente homologada, atualizando o valor total da licitação para R\$ 2.286.389,54 (dois milhões duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Os itens 4 e 37 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 19 de junho de 2026.

Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90070/2026 - SRP
Processo nº 009886/2026-SEMADS

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS).

Entrega das Propostas: a partir de 26/06/2026 às 9 h (Horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 13/07/2026 às 9h30min (Horário de Brasília) no site supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 26/06/2026 no site <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

José Carlos Bastos Pereira Filho
Agente de contratação/Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1322/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Janete Goveia Mendes, Assistente Técnico, Especialidade: Cuidador, Matrícula nº 845549, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, por 10 dias, no período de 8.4.2026 a 17.4.2026, conforme o Processo nº 018079/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1323/2026-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o inciso VI, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 11 de maio de 2026, o cargo efetivo de Analista, Especialidade: Assistente Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude de posse em outro cargo inacumulável da servidora Crislene Bezerra Menezes, Matrícula nº 953820, conforme o Processo nº 020235/2026.

Boa Vista - RR, em 23 de junho de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.0.023575/2026****ASSUNTO: Auxílio-funeral por morte de Nely Maria Bianchini****INTERESSADO: Gustavo Ruppel de Souza****DECISÃO**

[...]

15. Pelo exposto, em consonância com o art. 199 da Lei Complementar n. 003/12, **AUTORIZO** o pagamento de auxílio-funeral em favor de **GUSTAVO RUPPEL DE SOUZA**, em razão do falecimento da servidora **NELY MARIA BIANCHINI**, Auxiliar, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos – Em extinção, matrícula n. 25587.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.0.016277/2026****ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD****INTERESSADO: Leila Quirino Silva****DECISÃO**

[...]

11. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e **DEFIRO**, o pedido de horário especial formulado pela servidora **LEILA QUIRINO SILVA**, matrícula n. 28811, Assistente, Especialidade: Assistente de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com redução de 2 (duas) horas da jornada diária de trabalho e pelo período de 730 (setecentos e trinta) dias, com fulcro na Lei Complementar n. 003/12, art. 92, §4º, alterado pela Lei n. 007/2015 e no art. 9º, II do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, a contar da publicação.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.0.012355/2026****ASSUNTO: Remuneração Cargo Efetivo****INTERESSADO: Lucas Matheus Santos Pequeno****DECISÃO**

[...]

10. Diante da expressa proibição legal contida no Art. 90-A, § 2º da Lei Complementar n. 003/2012, **INDEFIRO** o pedido formulado pelo servidor **LUCAS MATHEUS SANTOS PEQUENO**, Assistente, especialidade: Cuidador, matrícula: 962299, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.0.035301/2025****ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD****INTERESSADO: Edilberto Barbosa Pereira****DECISÃO**

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, art. 92, §3º, da Lei Complementar n. 003/2012 e art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25/5/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GPDP-3 e **INDEFIRO** o pedido de horário especial formulado pelo servidor **EDILBERTO BARBOSA PEREIRA**, matrícula n. 26684, Assistente Técnico, Especialidade: Técnico em Edificações, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO N. 00000.0.024317/2026****ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação****REQUERENTE:****DECISÃO**

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária para fins de amamentação à **CAROLINE GUIMARÃES MACÊDO**, Assistente - Cuidador, matrícula nº 962197, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.022081/2026

ASSUNTO: Redução da carga horária para fins de amamentação

REQUERENTE:

DECISÃO

[...]

5. Por ordem, considerando o preenchimento dos requisitos legais, encaminho os autos ao Diário Oficial do Município para publicação da parte dispositiva, autorizando a concessão de redução de carga horária, para fins de amamentação à KLEANE GONÇALVES DE ARAÚJO, Chefe de Divisão-A, matrícula nº 849081, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas - SMAG, com fulcro na Emenda Constitucional n. 068/2019, a contar da data da publicação.

Alessandra Gonçalves Corleta

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA Nº 87/2026-PRESSEM.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso IX, da Lei Municipal nº 1.903/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Celly Socorro de Souza Rocha, Cargo: Agente Público Municipal-2, matrícula nº 045, para responder interinamente pela servidora Bianca Braga Rodrigues, Cargo: Chefia de Gabinete – CGAB, da estrutura organizacional do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – Pressem, no período de 29/06/2026 a 08/07/2026, o qual a titular estará de férias.

Boa Vista, 23 de junho de 2026.

(assinatura digital)

Paulo Roberto Bragato

Presidente do Pressem

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CHAMADA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

A Diretoria de Benefícios Previdenciários, no exercício de suas atribuições legais, vem, por meio deste, convocar publicamente os aposentados e pensionistas relacionados abaixo para que compareçam conforme indicado:

PERÍODO: 24/06/2026 à 13/07/2026
HORÁRIO: 08h às 14h.

LOCAL: Sede do PRESSEM - Rua Professor Agnelo Bitencourt n. 361 - Centro

DOCUMENTOS SOLICITADOS: RG, CPF e comprovante de residência (originais)

O não comparecimento no prazo, trará o bloqueio dos proventos até a atualização do cadastro.

Ordem	Nome	Situação	CPF
1	NAZARE DE SOUSA DANTAS	Aposentada	XXX.286.097-XX
2	WALDEMIR FELIX CORREA FILHO	Aposentado	XXX.084.672-XX
3	JOSÉ RODRIGUES DE AMORIM	Aposentado	XXX.761.273-XX
4	MAURICELES AZEVEDO VERAS	Pensionista	XXX.514.472-XX
5	NAZINHA FERNANDA JUSTINO	Aposentada	XXX.152.502-XX

Boa Vista, 23 de junho de 2026.

Leila Carneiro De Mello

Diretora de Benefícios Previdenciários - PRESSEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL

GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 81/2026 - SMEC

o Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 024437/2024, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

Art. 1º - Nomear os seguintes Agentes do Contrato Administrativo nº 486 e 487/2026/SMEC, constante no Processo nº 024437/2026/SMEC

I – Fiscal: Renato Rodrigues Teixeira, matrícula nº 953006;

II – Fiscal: Oldiney de Andrade Bezerra Junior, matrícula nº 26514;

Art. 2º – Esta Portaria terá efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 22 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)

Edimir Álvares Ribeiro Neto

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL

GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 87/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 26624/2025 – ADESAO À ARP Nº 00013/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER OS EVENTOS VINHOUROS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Agentes Fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Cargo Função	Matrícula	Fiscal Gestor	Processo Contrato
Antonio Marcos Silva Dias	Gerente	28732	Gestor	Processo: 26624/2025/ SMEC
Karina Rodrigues de Wagmaker	Assessor Especial	953875	Fiscal	

Art. 2º – Esta portaria terá efeito a partir da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 23 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 88/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto nº 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 26641/2025 – ADE-SÃO À ARP Nº 00024/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O SERVIÇO DE ESTRUTURA/ESPAÇO ESTATICO E MOVEL PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, AULÕES DE GINÁSTICA E OUTROS SIMILARES EM EVENTOS DIVERSOS. ARTISTAS DE DIVERSAS ÁREAS COMO PEÇAS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA, DEBATES E PERFORMANCES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS E EVENTOS PLANEJADOS PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Agentes Fiscais conforme descrito no quadro abaixo:

Nome	Cargo Função	Matricula	Fiscal Gestor	Processo Contrato
Antonio Marcos Silva Dias	Gerente	28732	Gestor	Processo: 26641/2025/ SMEC
Karina Rodrigues de Wagmaker	Assessor Especial	953875	Fiscal	

Art. 2º – Esta portaria terá efeito a partir da data de assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Boa Vista/RR, 23 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MINUTA DE PORTARIA Nº 089/2026 – SMEC

Institui e regulamenta o “Projeto de Promoção da Dignidade Menstrual nas Escolas” no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista – RR, em consonância com a Lei Municipal nº 2.169/2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 16 da Lei nº 2.690, de 11 de março de 2025 e pelo art. 7º do Decreto nº 063/E, de 10 de junho de 2025,

CONSIDERANDO as diretrizes fixadas pela Lei Federal nº 14.214, de 06 de outubro de 2021 e pelo Decreto Federal nº 11.432, de 08 de março de 2023, que estabelecem o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual;

CONSIDERANDO o Programa Dignidade Menstrual

nas Escolas do Ministério da Educação - MEC;

CONSIDERANDO o papel institucional da rede municipal de ensino em assegurar a permanência escolar, o bem-estar e a dignidade física, psicológica e emocional das estudantes,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Projeto de Promoção da Dignidade Menstrual, destinado às unidades escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, em observância às disposições da legislação municipal vigente.

Art. 2º O Projeto tem como objetivo geral promover a dignidade menstrual de estudantes matriculados na rede municipal de ensino, visando a superação da pobreza menstrual e a garantia dos direitos inerentes à condição dos estudantes.

Art. 3º São objetivos específicos desta Portaria:

I – promover o conhecimento e a conscientização acerca do ciclo menstrual como processo biológico natural, por meio de ações educativas e de sensibilização destinado aos estudantes do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino e aos profissionais das unidades escolares;

II – mobilizar os estudantes da Rede Municipal de Ensino, de modo a assegurar o acesso às informações, orientações e ações desenvolvidas no âmbito do Projeto de Promoção da Dignidade Menstrual, bem como aos meios necessários à promoção da saúde menstrual, à prevenção da pobreza menstrual e ao exercício pleno de seus direitos;

III - combater preconceitos, estigmas e desinformação relacionados à menstruação;

IV - reduzir a evasão escolar, a infrequência e o prejuízo ao rendimento escolar relacionados à falta de acesso a itens de higiene menstrual;

CAPÍTULO II

DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS E EXECUÇÃO

Art. 4º As unidades escolares deverão desenvolver ações permanentes de educação

em saúde menstrual, contemplando:

I – Ciclo de Palestras e Cursos: Abordagem da menstruação como processo natural, com apoio do Programa Saúde na Escola (PSE);

II – Educação Menstrual: Realização de cursos de redação e atividades de cuidados com a saúde menstrual e fisiologia do ciclo menstrual;

III – Material Informativo: Elaboração e distribuição de materiais informativos impressos;

IV – Mapeamento: Identificação de estudantes sem acesso a produtos de higiene menstrual para direcionar as ações governamentais.

Art. 5º As unidades escolares deverão assegurar infraestrutura sanitária adequada e privacidade para que os estudantes possam realizar sua higiene e troca de protetores com dignidade.

Art. 6º As unidades de ensino deverão realizar o mapeamento de estudantes em situação de vulnerabilidade, assegurando o sigilo absoluto das informações, com a finalidade de subsidiar a identificação das necessidades de acesso aos produtos de higiene menstrual e contribuir para a prevenção da evasão escolar.

CAPÍTULO III

DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura atuará de forma articulada com a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, os Conselhos Municipais vinculados às áreas da infância, adolescência, educação e saúde, bem como com demais órgãos e instituições públicas ou privadas cuja atuação contribua para a efetiva implementação da política.

Art. 8º As unidades escolares deverão orientar os estudantes e seus responsáveis legais acerca do acesso aos programas federais e demais benefícios destinados à promoção da dignidade menstrual, assegurando a devida divulgação das informações pertinentes e o apoio institucional necessário ao seu acesso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Vista - RR, 23 de junho de 2026.

Edimir Ribeiro Alves Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 20354/2025 – SMEC
Espécie: Contrato nº 507/2026/SMEC
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 90029/2025
Valor Total: R\$ 45.299.068,68 (quarenta e cinco milhões duzentos e noventa e nove mil sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EM TAMPO INTEGRAL PARQUE DO RIO BRANCO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2037, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 04.236.920/0001-64.

Data de Assinatura: 22 de junho de 2026.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 960 (novecentos e sessenta) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

(Assinatura Eletrônica)

Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 021759/2025/SMEC – OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO NOVA CIDADE, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 210/2026/SMEC

Empresa: COLINA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA CNPJ: 30.505.968/0001-30

Objeto – O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 210/2026/SMEC, referente às seguintes despesas:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.051, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE, no valor de R\$ 352.365,78 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

- O valor total da presente Apostila é de R\$ 352.365,78 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: COLINA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 30.505.968/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 003144/2025/SMEC (Desm. 015591/2026)

Espécie: Contrato nº 516/2026/SMEC

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90128/2025

Valor Total: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO TEMÁTICA, ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO EM MODO GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SONNE DA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 17.957.456/0001-47

Data de Assinatura: 22 de junho de 2026.

Vigência: – O prazo de vigência da contratação é de será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DOM (Diário Oficial do Município de Boa Vista, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 133 DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato referente à eventual aquisição de material médico-hospitalar perfurocortante para atender as unidades básicas, especializadas e a vigilância em saúde da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os(as) agentes públicos abaixo relacionados(as) para atuarem na fiscalização e gestão dos

Contratos Administrativos nº 381/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 36675/2025 cujo objeto é a eventual aquisição de material médico-hospitalar perfurocortante para atender as unidades básicas, especializadas e a vigilância em saúde da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses.

I - Priscila da Silva Mota- Fiscal do Contrato - Matrícula: 954167;

II - Adienio Silva de Faria- Fiscal do Contrato - Matrícula: 44004;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira- Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Os (As) servidores(as) exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 144 DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato referente à Eventual Aquisição de material Médico Hospitalar na modalidade "Fitas", para atender as Unidades Básicas, Especializada e Vigilância em Saúde e Ambiente – SVSA, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para um período de 12 (doze) meses.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para atuarem na fiscalização e acompanhamento dos Contratos Administrativos nº 359, 361, 362 e 364/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 9226/2025 cujo objeto Eventual Aquisição de material Médico Hospitalar na modalidade "Fitas", para atender as Unidades Básicas, Especializada e Vigilância em Saúde e Ambiente – SVSA,

da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para um período de 12 (doze) meses.

I - Priscila da Silva Mota- Fiscal do Contrato - Matrícula: 954167;

II - Adienio Silva de Faria- Fiscal do Contrato - Matrícula: 44004;

III- Moysés Humberto Carvalho de Oliveira- Gestor do Contrato - Matrícula: 967062.

Art. 2º - Os (As) servidores (as) exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº 148 DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem as funções de gestor e fiscal

de contrato referente à eventual contratação de empresa especializada em serviços de radiocomunicação para atender as demandas do samu.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pela legislação municipal vigente,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os(as) agentes públicos abaixo relacionados(as) para atuarem na fiscalização e gestão dos

Contratos Administrativos nº 426/2026 oriundos do Processo Administrativo nº 17781/2024 cujo objeto é a eventual contratação de empresa especializada em serviços de radiocomunicação para atender as demandas do samu.

I - Luiz de Carvalho Marques- Fiscal do Contrato - Matrícula: 952932;

II - Lucivaldo Oliveira Barroso - Fiscal do Contrato - Matrícula: 29691;

III- Luciano José Coutinho- Gestor do Contrato - Matrícula: 45196.

Art. 2º - Os (As) servidores(as) exercerão suas atribuições em conformidade com a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PROJETOS

PORTARIA Nº 180/2026/SMSA/GAB/GEPRO/SMSA

NUP Nº 00000.9.345395/2026

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0366/P, de 01 de abril de 2026, publicado no DOM nº 6567, de 01 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 2.752 de 26 de novembro de 2025 e do Decreto nº 012/E de 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a Comissão especial para análise de propostas de parcerias, apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), atrelado ao Processo Administrativo nº: 00000.0.022416/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA do município de Boa Vista/RR.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Gilvania Matos Carvalho Siqueira, Matrícula: 29929

Membro: Patrícia Costa Teixeira, Matrícula: 953464

Membro: Carlos Pinheiro Salgado, Matrícula: 130299

Art. 3º Esta portaria tem efeito a partir da publicação do Edital de Chamamento Público NUP: 00000.9.344917/2026, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2026.

(Assinado digitalmente)
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PROJETOS

PORTARIA Nº 184/2026/SMSA/GAB/GEPRO/SMSA

NUP Nº 00000.9.347398/2026

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0366/P, de 01 de abril de 2026, publicado no DOM nº 6567, de 01 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 2.752 de 26 de novembro de 2025 e do Decreto nº 012/E de 24 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores que irão compor a Comissão especial para análise de propostas de parcerias, apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), atrelado ao Processo Administrativo nº: 00000.0.022409/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA do município de Boa Vista/RR.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Presidente: Weder Dias do Carmo, Matrícula: 29695
- Membro: Joyce Kelly Silva de Almeida, Matrícula: 954574
- Membro: Jefferson Bitencourt Lima, Matrícula: 954869

Art. 3º Esta portaria tem efeito a partir da publicação do Edital de Chamamento Público NUP: 00000.9.346559/2026, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde- SMSA.

Boa Vista/RR, 23 de maio de 2026.

(Assinado digitalmente)
Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 29560/2024-SMSA (Desmembramento 23640/2025)
Espécie: Contrato Administrativo nº 389/2026/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
Valor: R\$ 27.595,00
a) Unidade Orçamentária: 08.05, Funcional Programática: 10.303.0035.2523.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: (1.500.102) RP;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA (RR)
Contratada: SBS BRASIL LTDA
Data da assinatura: 28 de maio de 2026.
Vigência: Prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0236090/2025-SMSA (Desmembramento 23609/2025)
Espécie: Contrato Administrativo nº 404/2026/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024
Valor: R\$ 9.900,00
a) Unidade Orçamentária: 08.03, Funcional Programática: 10.301.0033.2514.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.40.00, Fontes de Recursos: (2.600.3110) SUS;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA (RR)
Contratada: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – LTDA
Data da assinatura: 28 de maio de 2026.
Vigência: Prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 023637/2025-SMSA (desmembramento nº 29560/2024)
Espécie: Contrato Administrativo nº 408/2026/SMSA
Objeto: QUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS QUE COM-PÕEM A RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS - REMUME, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA).
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90079/2024.
Valor: R\$ 181.400,00
a) Unidade Orçamentária: 08.05, Funcional Programática: 10.303.0035.2523.0000, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: (1.500.1002) RP;
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante: MUNICIPIO DE BOA VISTA (RR)
Contratada: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - LTDA
Data da assinatura: 29 de maio de 2026.
Vigência: Prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo Administrativo nº 011715/2026-SMSA
Espécie: Termo de Colaboração nº 01/2026/SMSA
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO SAÚDE BUCAL RURAL, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS À EXECUÇÃO DE UM PROGRAMA ITINERANTE DE PROMOÇÃO, ORIENTAÇÃO E HIGIENE EM SAÚDE BUCAL, DESTINADO PRIORITARIAMENTE ÀS ESCOLAS DE CAMPO (ZONAS RURAL E INDÍGENA), PACTUADAS NO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, DO MUNICIPIO DE BOA VISTA-RR.
Procedimento: Chamamento Público – NUP .9.207933/2026 (Lei nº 13.019/2014).
Valor: R\$ 2.563.956,63
Dotação Orçamentária: Programa: 10.301.0033.2515 – Gestão da Saúde Bucal; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Fonte de Recursos: 2.600.3110; Proposta Emenda Parlamentar nº 36000.596400/2024-00, Nota de Empenho nº 1589/2026.
Administração Pública: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO – CAPACITARR
Data da assinatura: 29 de maio de 2026.
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 009277/2026-SMSA
Espécie: Termo de Colaboração nº 02/2026/SMSA,
Objeto: EXECUÇÃO DO PROJETO CARRETA DA SAU-
DE DA MULHER, CREDENCIANDO OSC PARA DISPOSIÇÃO DE
MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E ATUAÇÃO EM DUAS (02)
UNIDADES MOVEIS.

Procedimento: Chamamento Público –NUP
.9.147359/2026 (lei nº 13.019/2014).

Valor: R\$ 5.400.000,00
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº
10.302.0093.2517; Fonte de Recurso nº 2.600.0000; Ele-
mento de Despesa nº 33.50.43.00; Nota de Empenho nº
1564/2026; Proposta nº 63.000.664005/2025-00 (Incremen-
to da Atenção Especializada), conforme Portaria nº 7.713,
de 28 de julho de 2025.

Administração Pública: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO ROVE-
NA

Data da assinatura: 29 de maio de 2026.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua
assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 01805/2026-SMSA
Espécie: 2º Termo Aditivo ao contrato nº 879/2025-
SMSA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por obje-
to a 1ª Reprogramação ao Contrato Administrativo nº
879/2025-SMSA, referente à execução dos serviços contra-
tados, conforme demonstrado abaixo:

Valor Acrescido (38,05%)	R\$ 170.110,58
Valor Suprimido (0,38%)	R\$ 1.701,34
Acréscimo Adequado (acrescido menos suprimido)	R\$ 168.409,24

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Progra-
mática: 10.122.0032.2508.0000, Natureza de Despesa:
4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: SEVILHA SERVIÇOS – LTDA
Data de Assinatura: 27 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 9226/2025-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 359/2026/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDI-
CO HOSPITALAR NAMODALIDADE "FITAS", PARA ATENDER
AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM
SAÚDE E AMBIENTE – SVSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90061/2025.
Valor: R\$ 18.950,00.

a) Unidade Orçamentária: 08.04, Funcional Pro-
gramática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido
emitida Nota de Empenho nº 1243, de 24/04/2026, no valor
de R\$ 18.950,00

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODU-
TOS HOSPITALARES LTDA.

Data das Assinatura do Contrato: 27 de maio de
2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será
até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assina-
tura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 9226/2025-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 361/2026/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDI-
CO HOSPITALAR NAMODALIDADE "FITAS", PARA ATENDER
AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM
SAÚDE E AMBIENTE – SVSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90061/2025.
Valor: R\$ 19.260,00.

a) Unidade Orçamentária: 08.04, Funcional Pro-
gramática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido
emitida Nota de Empenho nº 1244, de 24/04/2026, no valor
de R\$ 19.260,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: RD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Data das Assinatura do Contrato: 27 de maio de
2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será
até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assina-
tura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 9226/2025-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 362/2026/SMSA
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDI-
CO HOSPITALAR NAMODALIDADE "FITAS", PARA ATENDER
AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM
SAÚDE E AMBIENTE – SVSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE – SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90061/2025.
Valor: R\$ 73.024,00

a) Unidade Orçamentária: 08.04, Funcional Pro-
gramática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza da Despesa:
3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido
emitida Nota de Empenho nº 1242, de 24/04/2026, no valor
de R\$ 73.024,00

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EX-
PORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.

Data das Assinatura do Contrato: 27 de maio de
2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será
até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assina-
tura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 15335/2024-SMSA (des-
membramento nº 35204/2025)

Espécie: Contrato Administrativo nº 001/2026/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR, REFRIGE-
RADORES, BEBEDOUROS, CLIMATIZADORES, CONSERVADOR
E CORTINAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90067/2024.
08.02, Funcional Programática: 10.122.0032.2509,

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos:
1.600.0000 SUS, tendo sido emitida Nota de Empenho nº
899, em 20/03/2026, no valor de R\$ 739.200,00 (setecentos
e trinta e nove mil e duzentos reais), conforme Proposta
n.º13464.636000/1230-62 - Emenda n.º 41460001.

08.02, Funcional Programática: 10.122.0032.2509,
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos:
1.500.1002 RECURSO PRÓPRIO, tendo sido Nota de Em-
penho nº900, em 20/03/2026, no valor de R\$ 535.656,00
(quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e
seis reais), conforme proposta nº 13464.636000/1230-62 -
Emenda n.º 41460001.

08.02, Funcional Programática: 10.122.0032.2509,
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos:
1.600.0000 SUS, tendo sido Nota de Empenho nº901, em
20/03/2026, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatro-
centos reais), conforme proposta nº 13464.636000/1240-29
- Emenda n.º 44980004.

08.02, Funcional Programática: 10.122.0032.2509,
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos:
1.500.1002 RECURSO PRÓPRIO, tendo sido Nota de Em-

penho nº902, em 20/03/2026, no valor de R\$ 6.087,00 (seis mil e oitenta e sete reais), conforme proposta nº 13464.636000/1240-29 - Emenda nº 44980004.

08.02, Funcional Programática: 10.122.0032.2509, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.42, Fontes de Recursos: 1.500.1002 RECURSO PRÓPRIO, tendo sido Nota de Empenho nº903, em 20/03/2026, no valor de R\$ 48.290,00 (quarenta e oito mil, duzentos e noventa reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: TECHFRIO MOBILI IMPORTAÇÃO E CO-

MERCIO

LTDA

Data de Emissão do Contrato: 09 de janeiro de 2026.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 9226/2025-SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 364/2026/SMSA

Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52.42, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE - SVSA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90061/2025.

Valor: R\$ 5.389,20.

a) Unidade Orçamentária: 08.04, Funcional Programática: 10.302.0093.2517.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1.500.1002 RP, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 1245, de 24/04/2026, no valor de R\$ 5.389,20.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.

Data das Assinaturas do Contrato: 27 de maio de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, contados da data de assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 034629/2025-SMSA

Espécie: 1º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 015/2025

Objeto: I - A Prorrogação de Termo de Fomento nº 015/2025; II - A aprovação do Plano de Trabalho atualizado; e III - A atualização do Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros.

Cronograma de desembolso: 1ª Parcela: R\$ 683.314,15, para dezembro de 2025; 2ª Parcela: R\$ 683.314,15, para maio de 2026; 3ª Parcela: R\$ 683.314,15, para junho de 2026.

Vigência: até 30/11/2026

O valor global: R\$ 2.049.942,45.

Administração Pública: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA DA AMAZÔNIA - ICPAM,
Data da assinatura: 24 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº: 041434/2025-SMSA

Espécie: 2º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº 019/2025

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - A aprovação do Plano de Trabalho atualizado; e II - A atualização do Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros.

Cronograma de Desembolso: 1ª Parcela: R\$ 106.735,18, para dezembro de 2025; 2ª Parcela: R\$ 106.735,18, para abril de 2026; 3ª Parcela: R\$ 106.735,19,

para maio de 2026.

Valor global do Termo de Fomento: R\$ 320.205,55

Administração Pública: SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE.

Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO AMPARA - IA

Data da assinatura: 27 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 043/2026 – SMO/GC/DPLAN

NUP: 9.343228/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

Considerando o Contrato Administrativo nº 500/SMO/GC/DPLAN/2026 - Processo nº 022166/2026-SMO, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, INCLUINDO ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, LIMPEZA, COPEIRAGEM, PORTARIA (DIURNA, NOTURNA E EM REGIME DE 44H), JARDINAGEM, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (INFORMÁTICA, REFRIGERAÇÃO, ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO), GARÇOM E MANUTENÇÃO PREDIAL EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SMO), POR MEIO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2026 UASG 980034 - PROCESSO Nº 135/2025 – PACARAIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: MIRIAN DE SOUSA COSTA, Cargo: Chefe de Gabinete, Matrícula nº 45225 - Gestora do Processo Administrativo; e NAYARA ARYADNY DE ANDRADE PEREIRA, Cargo: Assessor Especial I, Matrícula nº 28047 - Fiscal; lotadas nesta Secretaria, para fiscalizarem/supervisionarem o serviço supracitado, sob a responsabilidade da empresa BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, 22 de junho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 044/2026 – GAB/SMO/GC

NUP: 00000.9.343593/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

Considerando o Contrato Administrativo nº. 685/2025 - SMSA - Processo nº 6829/2025 SMSA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Porte IV - enf. Vandyly Nascimento de Souza, no Bairro 13 de Setembro, no município de Boa Vista - RR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: John K. Coelho Pereira, Engenheiro Eletricista, CREA-RR: 0922021910 (Fiscal Téc-

nico), lotado nesta Secretaria, para fiscalizar/supervisionar os serviços supracitados, sob a responsabilidade técnica da TABELA EMPREENDIMENTOS LTDA;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras, em 22 de junho de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS

PORTARIA Nº. 046/2026 – GAB/SMO/GC

NUP: 9.343015/2026

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas atra-vés do Decreto nº 0362/P, de 31 de março de 2026, publicado no DOM nº 6566, de 31 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir/Nomear os Gestores da fiscalização/supervisão dos contratos relacionados conforme tabela abaixo:

PROCESSO	CONTRATO	DESTITUIR/ NOMEAR	A CONTAR DE	SERVIDORES
10317/2024 SMO	144/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
	164/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
14988/2024 SMO	57/SMO/GC/DPL AN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
23658/2024 SMO	23/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
24795/2024 SMO	85/SMO/GC/ DPLAN/2026	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
	114/SMO/GC/ DPLAN/2026	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
25544/2024 SMO	381/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
25929/2024 SMO	012/SMO/GC/ DPLAN/2026	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
25958/2024 SMO	1/SMO/GC/ DPLAN/2026	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
26136/2024 SMO	903/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
	923/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
027037/2024 SMO	575/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
31175/2024 SMO	593/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
33968/2024 SMO	795/SMO/GC/ DPLAN/2025	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano

1805/2025 SMSA	879/2025 – SMSA	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
6829/2025 SMSA	685/2025 – SMSA	DESTITUIR	01/04/2026	Kaynara Carvalho de Oliveira
		NOMEAR	01/04/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
7987/2025 SMSA	686/2025 – SMSA	DESTITUIR	01/04/2026	Kaynara Carvalho de Oliveira
		NOMEAR	01/04/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
17220/2025	132/SMO/GC/ DPLAN/2026	DESTITUIR	01/04/2026	Kaynara Carvalho de Oliveira
		NOMEAR	01/04/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
	131/SMO/GC/ DPLAN/2026	DESTITUIR	01/04/2026	Kaynara Carvalho de Oliveira
		NOMEAR	01/04/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
21307/2025 SMO	115/SMO/GC/ DPLAN/2026	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
	252/SMO/GC/ DPLAN/2026	DESTITUIR	21/05/2026	Lindonir das Neves Barreto
		NOMEAR	21/05/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano
23193/2025 SMO	63/SMO/GC/ DPLAN/2026	DESTITUIR	01/04/2026	Kaynara Carvalho de Oliveira
		NOMEAR	01/04/2026	Carlos Anderson Uchoa Mariano

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Obras, em 22 de junho de 2026.

(Assinatura eletrônica)
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA Nº 49/2026/SMPOFTI/SA

(NUP Nº 00000.9.345425/2026)

Na Portaria nº 49/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato nº 337/2022/SMPOFTI, do Processo nº 00428/2022, constante ao Nup nº 00000.9.313601/2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 6612, que circulou no dia 11 de junho de 2026.

Onde se lê:

“Art. 1º - Destituir do acompanhamento e gestão do contrato acima:

I – Luciane Ferreira Lima, matrícula nº 29142;”

Leia-se:

Art. 1º - Destituir do acompanhamento e gestão do contrato acima:

I – Secretário Adjunto da SMPOFTI – área da tecnologia.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 23 de junho de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius De Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
GABINETE

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, torna público a lista definitiva de empresas interessadas em expor seus produtos e serviços, nos dias 30 de julho a 02 de agosto de 2026 na AgroBV 2026.

Nº INSCRIÇÃO	CNPJ	NOME DA EMPRESA
01/2026	51.405.003/0002-27	ZILLES E CIA LTDA
02/2026	55.251.059/0001-44	JP DRONE NORTE LTDA
03/2026	54.475.501/0001-53	CASA DO PECUARISTA LTDA
04/2026	49.231.153/0001-39	L PONTEL SERVIÇOS LTDA
05/2026	46.135.974./0001-83	RAIMUNDO ALDENIR RODRIGUES DA SILVA
06/2026	44.800.706/0001-03	PREMOLDATTO ESTRURURAS LTDA
07/2026	12.806.603/0001-64	TAPEÇARIA TOP LTDA
08/2026	49.054.674/0001-68	SOLUTEC AGRO LTDA
09/2026	51.954.026/0001-00	SOLO FÁCIL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
10/2026	37.873.203/0001-00	FRANCISCO DE ASSIS BRILHANTE DA SILVA
11/2026	13.561.621/0001-96	J D R SOARES LTDA
12/2026	38.354.009/0008-40	LHT ENERGIA LTDA
13/2026	15.338.541/0001-00	WALCZAK, WALCZAK & WALCZAK LTDA
14/2026	07.462.805/0001-04	NORTH GREEN COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
15/2026	63.411.623/0013-00	MARDISA VEICULOS S/A
16/2026	26.555.235/0019-62	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR

17/2026	56.150.092/0001-40	SUPERA AGRO LTDA
18/2026	50.255.320/0001-60	POTENCIA MAXIMA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
19/2026	15.191.360/0001-95	MADEIREIRA FILHOS LTDA ME
20/2026	40.621.988/0001-20	RUDELL SOLUCOES EM MAQUINAS LTDA
21/2026	19.614.838/0009-50	MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
22/2026	04.411.806/0001-23	SERVIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/RR
23/2026	22.895.064/0001-30	MENDONCA E OLIVEIRA LTDA
24/2026	57.444.095/0001-50	NG EMPREENDIMENTO LTDA
25/2026	02.833.305/0001-00	AMPERA TECNOLOGIA E ENERGIA RENOVAVEL LTDA
26/2026	57.179.948/0001-73	C MOTORS CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO LTDA
27/2026	43.216.760/0001-43	COOPERATIVA DE APICULTORES DE RORAIMA COOP.RORAIMEL
28/2026	07.437.133/0001-79	AGROSOL SOLUCOES AGRICOLAS LTDA
29/2026	47.455.601/0001-52	AGROCENTER SOLUCOES AGROPECUARIAS LTDA
30/2026	33.492.605/0001-04	AGROLUCAS PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
31/2026	10.497.486/0004-11	GB MANAUS AUTOCENTER LTDA
32/2026	62.764.385/0001-10	GB BOA VISTA LTDA
33/2026	20.858.115/0001-29	FRANCISCA ROSANIA MARINHO DO NASCIMENTO
34/2026	14.168.536/0008-00	BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA, E LOCAÇÕES LTDA
35/2026	04.651.634/0001-65	DETROIT VEICULOS LTDA

36/2026	35.018.791/0001-61	CAIRON RONY B. DA SILVA
37/2026	06.185.371/0001-71	PAU BRASIL MADEIREIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
38/2026	53.012.848/0001-05	ASSOCIACAO AMAZONIA ECOLOGIA INTEGRAL
39/2026	08.687.010/0001-59	IRRIMAQ. REP. E COM. DE EXP. E IMP.DE MAQUINAS E MOTORES LTDA
40/2026	04.685.236/0001-60	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA
41/2026	59.021.825/0001-35	J. A. M. COELHO COMERCIO LTDA
42/2026	44.820.947/0001-14	PROGRID AGRO & PRE-MOLDADOS LTDA
43/2026	33.787.094/0032-46	FUNDAÇÃO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
44/2026	58.877.232/0001-02	BRAGA & SILVA LTDA
45/2026	30.225.610/0001-54	TATIANE BARBOSA DA S. QUEIROZ
46/2026	03.966.062/0003-02	SUPERMAC MAQUINAS E CAMINHOS DA AMAZONIA LTDA
47/2026	34.792.077/0001-63	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
48/2026	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA
49/2026	02.282.709/0001-52	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO
50/2026	20.735.895/0001-10	POTNCIA AGRÍCOLA LTDA
51/2026	05.957.717/0001-40	LIRAUTO – LIRA AUTOMOVEIS LTDA
52/2026	58.471.216/0001-15	AGILIZA AGROMARKETING LTDA
53/2026	06.539.710/0001-70	TROPICAL VEICULOS LTDA
54/2026	53.411.511/0001-62	ASSOCIACAO DE MULHERES CAMPONESAS DO LAVRADO

55/2026	09.006.295/0001-88	REZENDE CAMINHOES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
56/2026	24.350.268/0001-11	CAMPO E LAVOURA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
57/2026	31.114.928/0001-20	I F SOUZA LTDA
58/2026	34.239.071/0001-63	ARCO NORTE FERTILIZANTES LTDA
59/2026	04.214.987/0004-40	JAPURA PNEUS S/A
60/2026	39.769.041/0001-82	AGROINDUSTRIAL SERRA VERDE LTDA
61/2026	22.122.645/0001-30	B. H COMERCIO & REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
62/2026	08.062.843/0001-24	VIVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
63/2026	04.982.569/0003-12	ROLATREK IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
64/2026	07.895.712/0001-65	COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
65/2026	00.348.003/0101-83	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
66/2026	08.893.457/0001-84	DIAMANTINO E CIA LTDA
67/2026	04.127.598/0001-35	SAN SEBASTIAN CONSTRUCOES TRANSPORTES TERRAPLANAGEM E AGROPECUARIA LTDA
68/2026	36.648.572/0001-29	SOLARTECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
69/2026	34.762.680/0001-00	UNIQUE BOA VISTA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
70/2026	07.513.569/0001-08	CEPAL CONSTRUTORA DE POCOS ARTESIANOS E SERVICOS LTDA
71/2026	31.274.545/0002-09	PORTO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA
72/2026	08.938.592/0001-07	AMAZONIA CONCRETO LTDA
73/2026	51.027.655/0001-94	NORTE PISCINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

74/2026	58.359.705/0001-80	J. P DE AZEVEDO & M HUPPES LTDA
75/2026	09.054.087/0001-54	SUSTENNUTRI NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
76/2026	58.027.296/0001-14	OPEN VILA OLÍMPICA SPE LTDA

Esta publicação entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 24 de junho de 2026.

Assinatura eletrônica
Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

PORTARIA Nº 029/2026/SMCP/ASJUR

O Secretário Municipal de Conservação Pública -
SMCP, no uso de suas atribuições legais. Considerando o dis-
posto no Contrato nº 109/2025, Processo nº 001285/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o ex servidor LUIS MACEDO SOUSA,
matrícula 960601, da fiscalização do Contrato nº 109/2025.

Art. 2º - Designar a servidora NATHÁLIA QUEIROZ
MOTA, matrícula 967205, para exercer a fiscalização do
Contrato nº 109/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Conservação
Públicas - SMCP

Boa Vista - RR, 23 de JUNHO de 2026.

(assinado digitalmente)
Lindonir Das Neves Barreto
Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 11/2015/SPMA.
ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 14/2015/SPMA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OB-
JETO A RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2015/SPMA, POR
MAIS 12 (DOZE) MESES, COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE
25 DE JULHO DE 2026 A 24 DE JULHO DE 2027.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2601, FUNCIONAL DE
PROGRAMÁTICA: 18.122.0088.2.359, CATEGORIA ECONÔ-
MICA: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CON-
SERVAÇÃO PÚBLICA – SMCP.
CONTRATADA: NORTELETRO COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2026.

Boa Vista (RR), 16 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Lindonir Das Neves Barreto
Secretário Municipal De Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO

PROCESSO Nº: 003363/2021/SMCP
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 339/2021/SPMA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto
a renovação do Contrato nº 339/2021/SPMA, por mais 12
(doze) meses, compreendidos no período de 02 de julho de
2026 a 01 de julho de 2027,
A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTA-
ÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Unidade Orçamentária: 2601;
b) Função Programática: 15.451.0038.2.366;
c) Categoria Econômica: 3.3.90.39.00;
d) Fonte de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CON-
SERVAÇÃO PÚBLICA – SMCP
CONTRATADA: RR DOMOTICA SERVIÇOS DE AUTO-
MAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.979.115/0001-
38.
DATA DE ASSINATURA: 19 de JUNHO de 2026.
Boa Vista-RR, 19 de JUNHO de 2026.

(assinado digitalmente)
Lindonir Das Neves Barreto
Secretário Municipal de Conservação Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 019616/2023/SMCP
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 601/2024/SMSP
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OB-
JETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CON-
TRATO Nº 601/2024/SMSP POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM-
PREENDIDOS NO PERÍODO DE 28/06/2026 A 27/06/2027.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2601, FUNCIONAL DE
PROGRAMÁTICA: 15.451.0039.2.368, CATEGORIA ECONÔ-
MICA: 3.3.90.39.00, FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CON-
SERVAÇÃO PÚBLICA
CONTRATADA: TRANSFORMAR COMÉRCIO E SERVI-
ÇOS DE ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2026.
Boa Vista - RR, 16 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)
Lindonir Das Neves Barreto
Secretário Municipal De Conservação Pública

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 266/2026, DE 23 DE JUNHO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Ferreira Queiroz, matrícula nº 79513, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Elane Cristina Marques Cardoso, matrícula nº 79965, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 024602/2026.

Art. 2º – Designar a servidora Millena Borges Araújo, matrícula nº 79940, para exercer a função de FISCAL DO

PROCESSO nº 024602/2026, e a servidora Hilmara Nóbrega do Carmo, matrícula nº 79830, como FISCAL SUBSTITUTO, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da licença de uso da tecnologia da PLATAFORMA PROSAS.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ERRATA:

Na edição do Diário Oficial do Município de Boa Vista nº 6620, do dia 23 de junho de 2026, foi publicada a Portaria/PRESI nº 0263/2026.

ONDE SE LÊ: (...)

Art. 1º – Conceder a fração do 9º/10º (Nono/Décimo) de incorporação da gratificação de Cargo em Comissão de Auxiliar D14, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, a servidora Cinara Castro Pontes, Auxiliar D-14, especialidade: Administrativo, matrícula 284, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 022750/2026.

LEIA-SE: (...)

Art. 1º Conceder a fração do 9º/10º (Nono/Décimo) de incorporação da gratificação de Cargo em Comissão de Assistente I, na forma do Artigo 56 da Lei Complementar nº 003/2012, a servidora Cinara Castro Pontes, Auxiliar D-14, especialidade: Administrativo, matrícula 284, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, conforme Processo nº 022750/2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 24 de junho de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA

RELATÓRIO GERAL DE RANKING - CONCURSO FINAL GRUPO DE ACESSO BOA VISTA JUNINA 2026

POS	QUADRILHA	NOTA VÁLIDA A	NOTA VÁLIDA B	NOTA VÁLIDA C	MAIOR NOTA A	MAIOR NOTA B	MAIOR NOTA C	SOMA NOTAS VÁLIDAS	SOMA TOTAL
1º	JOANINHA CAIPIRA	59.70	59.80	59.90	30.0	30.0	30.0	179.40	358.2
2º	ESTRELA JUNINA	59.20	59.90	60.00	29.9	30.0	30.0	179.10	357.1
3º	ARRASTA PÉ	58.40	60.00	59.90	29.8	30.0	30.0	178.30	355.7
4º	NAMORO CAIPIRA	58.70	59.80	59.40	29.6	30.0	29.9	177.90	354.6

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. Pontuação total (soma das notas válidas) 2. A — nota válida 3. B — nota válida 4. C — nota válida 5. A — maior nota 6. B — maior nota 7. C — maior nota 8. Soma total de todas as notas

RELATÓRIO GERAL DE RANKING - NOTAS TÉCNICAS

GRUPO DE ACESSO

QUESITO: CENOGRAFIA

BOA VISTA JUNINA 2026

POS	QUADRILHA	TOTAL
1º	JOANINHA CAIPIRA	29,8
2º	ARRASTA PÉ	29,6
3º	ESTRELA JUNINA	29,5
4º	NAMORO CAIPIRA	29,1

MÉTODO DE CÁLCULO: SOMA DE TODAS AS NOTAS

RELATÓRIO GERAL DE RANKING - NOTAS TÉCNICAS

GRUPO DE ACESSO

QUESITO: VISAGISMO

BOA VISTA JUNINA 2026

POS	QUADRILHA	TOTAL
1º	JOANINHA CAIPIRA	29,9
2º	ARRASTA PÉ	29,8
3º	ESTRELA JUNINA	29,7
4º	NAMORO CAIPIRA	29,3

MÉTODO DE CÁLCULO: SOMA DE TODAS AS NOTAS

RELATÓRIO GERAL DE RANKING - CONCURSO FINAL

GRUPO ESPECIAL

BOA VISTA JUNINA 2026

POS	QUADRILHA	NOTA VÁLIDA A	NOTA VÁLIDA B	NOTA VÁLIDA C	MAIOR NOTA A	MAIOR NOTA B	MAIOR NOTA C	SOMA NOTAS VÁLIDAS	SOMA TOTAL
1º	FILHOS DE MACUNAIMA	60.00	60.00	60.00	30.0	30.0	30.0	180.00	359.6
2º	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	59.20	60.00	60.00	29.7	30.0	30.0	179.20	358.1
3º	ESPANTALHO JUNINO	59.10	59.80	59.80	29.8	30.0	30.0	178.70	357.0
4º	XAMEGO NA ROÇA	59.40	59.50	59.70	29.8	30.0	29.9	178.40	356.4
5º	FURACÃO CAIPIRA	59.00	59.90	59.50	29.8	30.0	30.0	178.40	355.7
6º	ESCOLA FORROZÃO	59.50	59.50	59.50	29.9	30.0	29.9	178.20	355.4
7º	EVOLUÇÃO JUNINA	59.00	59.90	59.30	29.9	30.0	29.9	178.20	355.6
8º	TRADIÇÃO MACUXI	58.90	59.50	59.60	29.8	29.9	29.9	178.00	354.9
9º	EXPLOÇÃO CAIPIRA	59.00	59.20	59.50	29.8	29.7	30.0	177.70	353.6
10º	MATUTA ENCANTÁ	59.00	59.20	59.40	29.8	30.0	30.0	177.40	355.1

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
1. Pontuação total (soma das notas válidas) 2. A — nota válida 3. B — nota válida 4. C — nota válida 5. A — maior nota 6. B — maior nota 7. C — maior nota 8. Soma total de todas as notas

RELATÓRIO GERAL DE RANKING - NOTAS TÉCNICAS

GRUPO ESPECIAL

QUESITO: CENOGRAFIA

BOA VISTA JUNINA 2026

POS	QUADRILHA	TOTAL
= 1º	EXPLOÇÃO CAIPIRA	29,9
= 1º	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	29,9
3º	ESPANTALHO JUNINO	29,7
= 4º	XAMEGO NA ROÇA	29,4
= 4º	MATUTA ENCANTÁ	29,4

6º	EVOLUÇÃO JUNINA	29,3
7º	ESCOLA FORROZÃO	29,2
7º	FILHOS DE MACUNAIMA	29,2
9º	TRADIÇÃO MACUXI	28,9
10º	FURACÃO CAIPIRA	28,8

MÉTODO DE CÁLCULO: SOMA DE TODAS AS NOTAS

RELATÓRIO GERAL DE RANKING - NOTAS TÉCNICAS

GRUPO ESPECIAL

QUESITO: ILUMINAÇÃO TÉCNICA

BOA VISTA JUNINA 2026

POS	QUADRILHA	TOTAL
1º	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	29,9
1º	XAMEGO NA ROÇA	29,9
3º	ESPANTALHO JUNINO	29,7
4º	FURACÃO CAIPIRA	29,4
4º	ESCOLA FORROZÃO	29,4
6º	EXPLOÇÃO CAIPIRA	29,3
6º	TRADIÇÃO MACUXI	29,3
6º	FILHOS DE MACUNAIMA	29,3
6º	EVOLUÇÃO JUNINA	29,3
10º	MATUTA ENCANTÁ	29,2

MÉTODO DE CÁLCULO: SOMA DE TODAS AS NOTAS

RELATÓRIO GERAL DE RANKING - NOTAS TÉCNICAS

GRUPO ESPECIAL

QUESITO: VISAGISMO

BOA VISTA JUNINA 2026

POS	QUADRILHA	TOTAL
1º	FILHOS DE MACUNAIMA	30,0
2º	TRADIÇÃO MACUXI	29,8
2º	XAMEGO NA ROÇA	29,8
4º	CORAÇÃO DE ESTUDANTE	29,7
4º	ESPANTALHO JUNINO	29,7
4º	EVOLUÇÃO JUNINA	29,7
7º	EXPLOÇÃO CAIPIRA	29,6
7º	ESCOLA FORROZÃO	29,6
9º	MATUTA ENCANTÁ	29,4
10º	FURACÃO CAIPIRA	29,3

MÉTODO DE CÁLCULO: SOMA DE TODAS AS NOTAS

RELATÓRIO GERAL DE RANKING - CONCURSO FINAL

GRUPO DIAMANTE

BOA VISTA JUNINA 2026

POS	QUADRILHA	NOTA VÁLIDA A	NOTA VÁLIDA B	NOTA VÁLIDA C	MAIOR NOTA A	MAIOR NOTA B	MAIOR NOTA C	SOMA NOTAS VÁLIDAS	SOMA TOTAL
1º	EITA JUNINO	60.00	60.00	60.00	30.0	30.0	30.0	180.00	359.9
2º	AMOR CAIPIRA	59.90	60.00	60.00	30.0	30.0	30.0	179.90	359.3

3º	ZÉ MONTEIRÃO	59.60	59.90	60.00	29.9	30.0	30.0	179.50	358.5
4º	AGITAÇÃO	59.80	59.70	59.80	29.9	30.0	30.0	179.30	358.3
5º	GARRANXÊ	59.70	59.90	59.90	29.9	30.0	30.0	179.30	358.6
6º	CORAÇÃO CAIPIRA	59.20	59.20	59.20	30.0	29.9	30.0	177.60	355.1

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
1. Pontuação total (soma das notas válidas) 2. A — nota válida 3. B — nota válida 4. C — nota válida 5. A — maior nota 6. B — maior nota 7. C — maior nota 8. Soma total de todas as notas

RELATÓRIO GERAL DE RANKING - NOTAS TÉCNICAS

GRUPO DIAMANTE

QUESITO: CENOGRAFIA

BOA VISTA JUNINA 2026

POS	QUADRILHA	TOTAL
1º	EITA JUNINO	30,0
2º	AMOR CAIPIRA	29,9
2º	CORAÇÃO CAIPIRA	29,9
4º	GARRANXÊ	29,6
5º	ZÉ MONTEIRÃO	29,1
6º	AGITAÇÃO	29,0

MÉTODO DE CÁLCULO: SOMA DE TODAS AS NOTAS

RELATÓRIO GERAL DE RANKING - NOTAS TÉCNICAS

GRUPO DIAMANTE

QUESITO: ILUMINAÇÃO TÉCNICA

BOA VISTA JUNINA 2026

POS	QUADRILHA	TOTAL
1º	CORAÇÃO CAIPIRA	30,0
1º	EITA JUNINO	30,0
3º	GARRANXÊ	29,7
4º	AMOR CAIPIRA	29,6
5º	AGITAÇÃO	29,5
6º	ZÉ MONTEIRÃO	29,4

MÉTODO DE CÁLCULO: SOMA DE TODAS AS NOTAS

RELATÓRIO GERAL DE RANKING - NOTAS TÉCNICAS

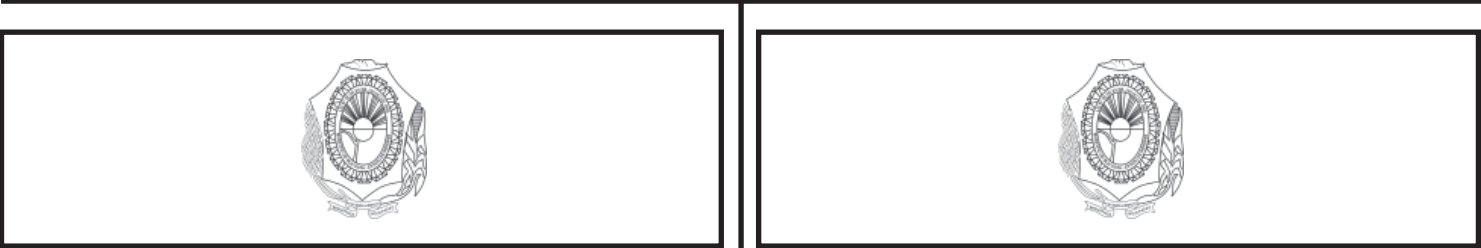
GRUPO DIAMANTE

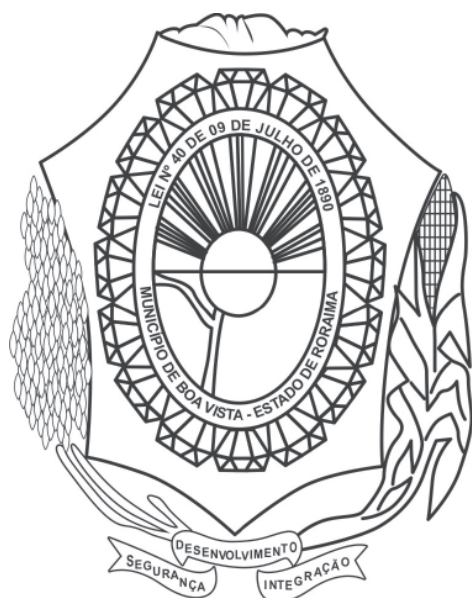
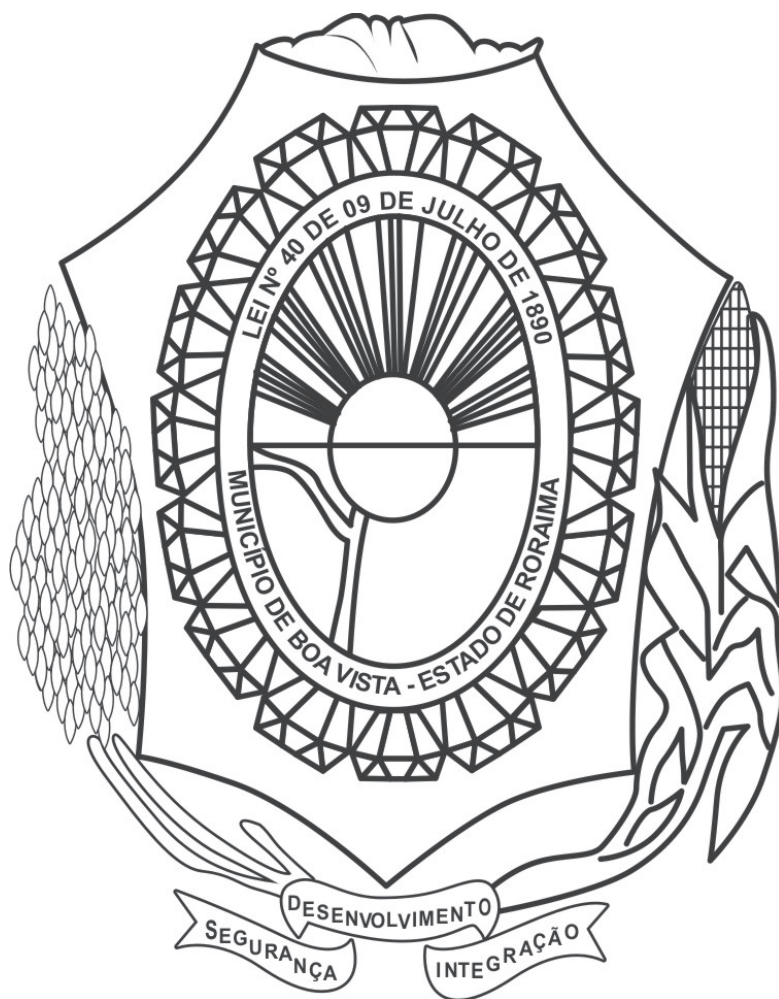
QUESITO: VISAGISMO

BOA VISTA JUNINA 2026

POS	QUADRILHA	TOTAL
1º	GARRANXÊ	30,0
1º	CORAÇÃO CAIPIRA	30,0
1º	EITA JUNINO	30,0
4º	ZÉ MONTEIRÃO	29,8
5º	AMOR CAIPIRA	29,6
6º	AGITAÇÃO	29,5

MÉTODO DE CÁLCULO: SOMA DE TODAS AS NOTAS





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanía Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.